



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMSERCAF

Processo nº 1573/22

Data: _____ Fls. 09

Rubrica: 

Processo: 1573/2022.

Requerente: FABIANO DE ABREU GARCIA

Assunto: Pagamento de progressão vertical

DECISÃO ADMINISTRATIVA


Trata-se de requerimento de pagamento de progressão vertical, formulado, pela via administrativa, em 05/09/2023, sob o número de processo administrativo 1573/2022.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Requerimento, às fls. 02, contracheque, às fls. 03, com mês referência 08/2022 e documento pessoal às fls. 4. Acostou-se também pelo Recursos Humanos às fls. 06/08, histórico funcional, contracheques dos meses de agosto/2022 a fevereiro/2023, ressaltando que o servidor foi reintegrado na classe IV e padrão A.

O Jurídico, em seu breve parecer constatou que o servidor Requerente judicializou demanda conforme processo 0807353-54.202.8.19.0011, que tramita perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, conforme fls. 05, opinando pelo arquivamento provisório deste processo administrativo.

Corroborando com o entendimento da Procuradoria Geral desta Autarquia, as fls. 05/v, o Controle Interno, pactuou do mesmo entendimento do Jurídico.

É o relatório, decido.

Trata-se de requerimento administrativo pugnado por Fabiano de Abreu Garcia, desejando o deferimento do pagamento da progressão vertical, a que entende ter direito. 



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Como verificado, o Requerente abriu o presente processo administrativo em 05/09/2022, e decidiu também buscar a via judicial, logo depois, em 17/10/2022, conforme documento acostado.

Em uma breve análise daquela demanda, o feito já foi contestado, e portanto há a necessidade de aguardar a sentença para que este processo administrativo seja dado sequência.

Portanto, devemos aguardar o trânsito em julgado da sentença do feito judicial (0807353-54.202.8.19.00/11), e por isto há de ser este processo administrativo arquivado, provisoriamente.

Notifique-se, pessoalmente, o Requerente.

Publique-se.

Após todas as formalidades cumpridas, remeta-se ao arquivo provisório.

Cabo Frio, 08 de novembro de 2023.


PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO

Presidente - COMSERCAF

Portaria PMCF 941/2023